

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar	PLANO DE TRABALHO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024 - P.A. Nº 015/2023 - EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023		
1. DADOS CADASTRAIS				
1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR				
Endereço			Bairro	
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO	
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3615-0510	
1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA				
BRUNA EULÁLIA FERNANDES - MATRÍCULA: 1578608				
1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL				
Razão Social			CNPJ	
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG			15.621.747/0001-34	
Endereço			Bairro	
RUA SÃO GERALDO, 14			NOSSA SENHORA DO CARMO	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD	
CONTAGEM	MG	32.015-610	(31)3398-3653 / (31) 99125-4859	
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
BANCO DO BRASIL	0503-7	2617 - 4		diretoria@scrmg.org.br
1.4 DIRIGENTE				
Nome do Responsável			C.P.F	
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS			***.814.146-**	
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato
MG-**.985.*** SSP MG		PRESIDENTE		2021-2026
Endereço			Bairro	
RUA ACÁCIAS, 100 - CASA A			NOSSA SENHORA DO CARMO	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
CONTAGEM	MG	32.015-690	(31)99125-4859	diretoria@scrmg.org.br
ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS - CPF: ***.814.146-**				

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			Início	Fim	Vigência
			08/02/2026	08/12/2026	10 MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de rodas de conversas, atividades intergeracionais e oferta de oficinas voltadas para a formação de adolescentes contagenses, na faixa etária entre 12 a 17 anos e das pessoas idosas contagenses, a partir de 60 anos de idade, com destaque para os usuários descritos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e mencionados na Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013.					
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
Segundo a PNAS, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. Todos os "Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são complementares ao PAIF e devem viabilizar, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trocas culturais e de vivência entre pessoas, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade." A Sociedade Cultural de Minas Gerais identificou junto a Diretoria de Proteção Básica no município, a demanda ampliação das ações complementares a esse serviço. Dentre as demandas apresentadas está à ampliação da faixa etária dos adolescentes, passando o atendimento para os adolescentes com idade entre 12 e 17 anos de idade e também para pessoas idosas, a partir de 60 anos.					
4. ABRANGÊNCIA					
Regionais Eldorado, Sede, Várzea das Flores e Petrolândia de Contagem/MG, com possibilidade de ampliação de regionais, de acordo com a demanda apresentada e recursos disponíveis.					
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS					
O público alvo é composto por 150 (cento e cinquenta) cidadãos contagenses, na faixa etária entre 12 e 17 anos de idade e a partir de 60 (sessenta) anos de idade com observância para os critérios previstos nas normativas que regulam a execução do Serviço de Vínculos.					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
10 meses a partir de 08/02/2026.					
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS					
Continuidade da prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem como resultado esperado: Mínimo de 80% da meta prevista para execução em 10 (dez) meses, com atendimento de 100% dos inscritos e 60% destes na participação nos encontros semanais, com atividades planejadas em maioria das vezes de forma coletiva.					
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
8.1 METAS					
N.º	METAS	UNIDADE	QUANTIDADE	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	Atender 60 (sessenta) pessoas idosas a partir de 60 (sessenta) anos de idade e 90 (noventa) adolescentes na faixa-etária entre 12 a 17 anos de idade, por meio da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de forma indireta e complementar ao trabalho social realizado com as famílias, pelos equipamentos da Assistência Social de Contagem/MG, por meio de ações formativas e oficinas (culturais, educativas, de esporte, lazer) e integradas às demais políticas públicas.	Unidade	150	Mínimo de 80% da meta prevista para execução em 10 (dez) meses, com atendimento de 100% dos inscritos e 60% destes na participação nos encontros semanais, com atividades planejadas em maioria das vezes de forma coletiva.	08/02/2026 a 08/12/2026
*As oficinas poderão sofrer alterações, para atendimento à demanda dos usuários, com observância que todas elas serão programadas considerando as normativas, os cadernos de orientações do SCFV/SCFVI e a demanda dos usuários que se apresentam durante os atendimentos e as Rodas de Conversa.					
8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO			
08/02/2026	08/12/2026	Levantamento de materialidade, seleção e contratação de pessoal, efetivação das parcerias de cessão de espaços, capacitação da equipe, revisão de levantamento de materialidade, seleção e contratação de pessoal, efetivação das parcerias de cessão de espaços, capacitação da equipe, revisão de metodologias, mobilização e realização de reuniões.			
08/02/2026	08/12/2026	Realizar orçamentos, aquisição da materialidade.			
08/02/2026	08/12/2026	Seleção de prestadores de serviços e contratação de profissionais (atividade continuada, conforme demanda).			
08/02/2026	08/12/2026	Planejamento, organização e realização das atividades.			
08/02/2026	08/12/2026	Elaboração e entrega de relatório de prestação de contas.			

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)							
DESCRIÇÃO DA DESPESA					VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)				R\$	25.083,33	R\$ 250.833,33
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças)				R\$	10.033,33	R\$ 100.333,33
	Pagamento de Benefícios (Vale Transporte e Outros Benefícios)				R\$	2.486,60	R\$ 24.866,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria				R\$	19.446,67	R\$ 194.466,70
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria				R\$	6.199,00	R\$ 61.990,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.				R\$	2.137,38	R\$ 21.373,80
VALOR GLOBAL							R\$ 653.863,17
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO							
Previsão de receita: Emenda Parlamentar							
Estimativa de despesas: 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS; 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS; 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO; 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E A FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.							
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO							
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE		
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA	VR PARC	QTD PARC	PREVISÃO REPASSE	NATUREZA
Identificação da Despesa			Classificação Orçamentária				
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.							
11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA							
Conforme Art. 35 da Lei 13019/2014, § 1º, não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.							
12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL							
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.							
13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC							
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 015/2023 - SMDSSA.							
Contagem, 05 de fevereiro de 2026.							
BRUNA EULÁLIA FERNANDES - MATRÍCULA: 1578608				MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO			
Gestora da Parceria				Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar			

[illegible]

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Oficineiros para atendimento aos usuários	10	4.000,00	40.000,00
Telefones Móveis para atendimento nas Unidades	10	100,00	1.000,00
Vale social para atendimento aos usuários	10	1.800,00	18.000,00
Assessoria Técnica Projetos	10	5.330,00	53.300,00
Assessoria Técnica Adm Financ.	10	5.330,00	53.300,00
Exames admissionais e demissionais	14	50,00	700,00
Mobilizador Social	10	2.816,67	28.166,70
SUBTOTAL			194.466,70

<u>ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO</u>			
DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Materiais necessários ao desenvolvimento das oficinas	10	2.800,00	28.000,00
Uniforme para a equipe	1	1.790,00	1.790,00
Lanche para atendimento aos usuários	10	2.500,00	25.000,00
Cartaz, flyers, crachás, impressão colorida, certificados	3	1.200,00	3.600,00
Material de escritório e suprimento em informática	9	400,00	3.600,00
SUBTOTAL			61.990,00

<u>ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS</u>			
DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Serviço de Contabilidade para prestação de contas	10	1.035,79	10.357,90
Locação de veículo para realização de passeios	5	2.203,18	11.015,90
			21.373,80